

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE E A EMPRESA ENAE -
EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO
EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG, nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ENAE-EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Othon Paraíso, 161, Bloco B, Torreão, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **01.545.203/0001-26**, por sua representante legal **FABÍOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.072.894-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para redução dos valores dos serviços de esterilização de material médico hospitalar, pela tecnologia de vapor de baixa temperatura e formaldeído (VBTF).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) para realização de até 300 esterilizações em VBTF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1. Valor unitário do excedente em método VBTF- R\$ 13,40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de maio de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA ENAE- EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI
FABÍOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA


GESTOR DO CONTRATO
EDU JOHNSON
Gestor Geral - Mat.: 8430
Hospital do Tricentenário de Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO

MARCIO ANDRADE
Supervisor
Hospital do Tricentenário de Albuquerque

Testemunhas

1. _____

2. _____

